



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

Av.: Antonio Jesus de Oliveira, 1379 - Fone: (94) 3335-1039 / 3335-1170
CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA
CNPJ/MF: 22.953.707/0001-55

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, consoante autorização do presidente da Casa de Leis, Sr. Zoene Borges Lima, na qualidade de ordenador de despesas, com base no processo administrativo nº 002/2017, para Prestação de serviços de contabilidade pública visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2.017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e paragrafo único do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantação de tais ações a serem desenvolvidas junto a Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA., por não dispormos na nossa estrutura organizacional um quadro de profissionais efetivos habilitados para execução de tais serviços.

RAZÕES DA ESCOLHA

Observando as ações elencadas no “Termo de Referencia dos Serviços”, constante no bojo deste processo, que a escolha do prestador de serviços de assessoria contábil especializada na área pública deve ser norteadada pela experiência e especialização para atuação na Administração Pública.

Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, experiência em Contabilidade e Gestão Pública prestada a outras entidades públicas, destacando: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e Câmara Municipal de Rondon distante aproximadamente 80 KM do Município de Dom Eliseu.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

Av.: Antonio Jesus de Oliveira, 1379 - Fone: (94) 3335-1059 / 3335-1170

CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.707/0001-55

Outro fator importante a destacar é que referida empresa executa um excelente serviço a essa Câmara Municipal desde 2009, esses são fatores preponderantes que levou a escolha da empresa CONAPI – Contabilidade Ltda – ME, que tem como sócia administradora a Sra. Maria Edinazélia de Aguiar Rocha, experiência de mais de 10 anos em contabilidade pública municipal é detentora de título de “Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal”, através de curso de Pós Graduação “LATO SENSU”.

Desta forma, nos termos do Art. 25, II, c/c o Art. 13, III da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta deveu-se ao exposto acima, o que nos permite inferir que o valor mensal pactuado com a empresa CONAPI – Contabilidade Ltda – ME, de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) observa-se estar compatíveis com a realidade de mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: CONAPI – Contabilidade Ltda – ME, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Dom Eliseu – PA., 22 de fevereiro de 2017

Dâmares C.R. da S. Balarotti
Dâmares Carvalho R. da Silva Balarotti

Presidente de Comissão de Licitações